

ASSUNTO: Análise da Proposta de Preços do pregão referente ao Processo nº 1063/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE DO SISTEMA GESTOR DE CONTA POUPANÇA.

ALÇADA ADMINISTRATIVA: CPL

À CPL,

I- APRESENTAÇÃO

1. Trata-se de análise da proposta apresentada pela empresa MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CNPJ: 19.193.149/0001-6, visando a Contratação de empresa atuante na área de Tecnologia da Informação para Solução Integrada de Poupança, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

II- Parecer 20/2025 da SUSIS/GEMPI

2. O presente parecer apresenta análise técnica realizada sobre a documentação comprovatória da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.193.149/0001-62 ao Banpará no âmbito das tratativas do Processo nº 01063/2024, que trata da contratação de serviços de Suporte do Sistema Gestor de Conta Poupança.

PROPOSTA DA LICITANTE CONVOCADA

A tabela abaixo apresenta a proposta apresentada pela licitante convocada:

Obs1: Os itens 2 e 3 não possuem obrigatoriedade de utilização mínima por parte da contratante.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Item	Objeto	Considerações
1	Pacote mensal de Serviços	- O valor mensal de R\$ 32.650,00 é incompatível com o valor de mercado, considerando o levantamento de mercado realizado pelo Banpará, o valor parece ser <u>inexequível</u> .
2	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	- O valor unitário de R\$ 1.250,00 é compatível com o valor de mercado para a métrica <i>ponto de função</i> , considerando o levantamento de mercado realizado pelo Banpará.

3	Banco de Horas	- O valor unitário de R\$ 165,00 é incompatível com o valor de mercado para a métrica <i>banco de horas</i> . Considerando o levantamento de mercado realizado pelo Banpará, o valor parece ser <u>inexequível</u> .
---	----------------	---

A seguir, a tabela comparativa entre os valores ofertados e os obtidos na pesquisa de mercado.

DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Conforme o parecer 33/2025 emitido pela SUCAP_GEPOI, foi requisitado que a licitante envie os documentos descritos abaixo, mediante planilha detalhada de custos, visando comprovar que os valores propostos são praticados no mercado, assim como que com os valores propostos será possível cumprir plenamente o contrato sem solicitar reequilíbrio financeiro antes do momento legalmente estipulado, visto que o valor global da proposta apresentada pela empresa preponente representa menos de 30% do preço estimado para o presente Pregão.

a) Documentos que comprovem que os valores propostos estão de acordo com os praticados no mercado;

b) Documentos que comprovem que os valores propostos garantem o cumprimento pleno do contrato sem a solicitação de reequilíbrio financeiro antes do momento legalmente estipulado.

A empresa MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA apresentou o documento 'JUSTIFICATIVA_TECNICA_DA_PROPOSTA_BANPARA_assinado.pdf' contendo os seguintes itens:

- Composição e Estrutura da Proposta;
- Premissas e Bases de Cálculo;
- Análise de Praticabilidade de Preço;
- Exequibilidade e Capacidade Técnica;
- Considerações Finais.

A seguir temos os itens apresentados no documento, no que se refere a composição de preços apresentada na proposta:

a. Pacote Mensal de Serviços (Suporte Técnico, Sustentação e Sobreaviso)

Este componente é dimensionado para assegurar a continuidade operacional, a correção de falhas e a evolução da solução de poupança. Inclui uma equipe de suporte técnico alocada para manutenção corretiva, preventiva e evolutiva da solução. A previsão de atendimento é em regime de sobreaviso e conforme os Níveis de Serviço (SLA) estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I). O custo é baseado em perfis de profissionais com valores compatíveis ao mercado, encargos sociais (CLT), estrutura de gestão, ferramentas e uma margem de lucro moderada que assegura a sustentabilidade do serviço.

b. Desenvolvimento e Manutenção por Ponto de Função

O valor de R\$ 1.250,00 por Ponto de Função (PF) está em linha com os preços médios praticados na Administração Pública, conforme estudos do Tribunal de Contas da União (TCU) e

benchmarks do Governo Federal (ex.: referência do SISP/ME). Este valor cobre todas as etapas do ciclo de vida de desenvolvimento, incluindo análise, desenvolvimento, testes, homologação e documentação por funcionalidade entregue, garantindo a completude e qualidade das entregas.

c. **Serviços de Qualidade de Software**

O valor por hora de R\$ 165,00 engloba uma gama completa de atividades de garantia de qualidade, incluindo testes automatizados, controle de versão, validação de requisitos, segurança e auditoria de código. Os profissionais alocados incluem analistas de QA (Quality Assurance), engenheiros de testes e a utilização de ferramentas especializadas, essenciais para a entrega de um software robusto e confiável.

Planilha de Preços:

Considerando o exposto, esta área técnica realizou a seguinte análise sobre cada item:

Para o item **Pacote Mensal de Serviços** (Suporte Técnico, Sustentação e Sobreaviso), a licitante apresentou declaração genérica de que os valores foram compostos com base em perfis de profissionais com remuneração compatível ao mercado, encargos sociais (regime CLT), ferramentas, estrutura de gestão e margem de lucro moderada, sendo que o referido item (único com valor fixo), representa 26,88% do valor global da proposta. No entanto, não foram apresentados documentos comprobatórios, tais como:

- Planilha detalhada com a composição dos custos dos profissionais (função, salário base, encargos etc.);
- Discriminação dos custos indiretos e operacionais envolvidos;
- Justificativa técnica e econômica da margem de lucro declarada;
- Elementos que demonstrem efetivamente a estrutura de gestão e ferramentas utilizadas no atendimento.

A ausência dessas informações prejudica a análise da exequibilidade da proposta, bem como da capacidade técnica da empresa em manter equipe e estrutura compatíveis com a complexidade do serviço contratado.

Para o item **Desenvolvimento e Manutenção por Ponto de Função**, a licitante informou que o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta) por Ponto de Função está alinhado aos preços médios praticados na Administração Pública, conforme estudos do Tribunal de Contas da União (TCU) e benchmarks do Governo Federal, como os do SISP/ME. Declarou ainda que tal valor contempla todas as fases do ciclo de desenvolvimento: análise, codificação, testes, homologação e documentação. No entanto, não foram anexados documentos comprobatórios, como:

- Estudos ou tabelas referenciais extraídas dos relatórios do TCU, SISP ou outros benchmarks atualizados;
- Planilha de composição do valor por ponto de função, com detalhamento de custos diretos e indiretos;
- Documentos que comprovem que a empresa já executou entregas similares com valores e escopo equivalentes;
- Metodologia adotada para medição de pontos de função e controle da qualidade das entregas.

A ausência de comprovações prejudica a análise da exequibilidade da proposta, da composição do preço e da capacidade operacional declarada.

E para o item **Banco de horas**, a licitante apresentou justificativa afirmando que o valor unitário de R\$ 165,00 por hora técnica contempla atividades de garantia da qualidade de software, como testes automatizados, controle de versão, validação de requisitos, segurança e auditoria de código. Indicou ainda a atuação de analistas de QA e engenheiros de testes. Contudo, essa justificativa não corresponde ao escopo do item "Banco de Horas", conforme previsto no edital, o qual visa suporte técnico à operação assistida, apoio a implantações de sistemas, e atendimento a eventuais necessidades técnicas fora do horário comercial.

A resposta apresentada pela licitante **foge da finalidade do serviço exigido**, deixando de abordar:

- A disponibilidade técnica e operacional da equipe para atendimento fora do horário comercial;
- Os perfis profissionais realmente necessários para operação assistida (ex: analista de sistemas, suporte técnico, desenvolvedor de plantão, etc.);
- A experiência e estrutura da empresa com modelos de atendimento sob demanda ou contingência técnica;

Diante disso, considera-se que a justificativa apresentada não demonstra aderência ao objeto contratado, tampouco comprova a capacidade técnica da licitante para executar o item conforme requerido.

PARECER

A proposta apresentada pela empresa MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 7.289.000,00, corresponde a 27% do valor médio obtido na pesquisa de mercado realizada pelo Banpará, e com a aplicação dos desvios de 30%, acima ou abaixo do valor médio da pesquisa de mercado, a proposta da empresa está abaixo do piso.

No que se refere ao objeto desta análise, considerando a ausência de documentos comprobatórios sobre a composição de preços para a execução do 'pacote mensal' e 'desenvolvimento e manutenção por ponto de função', bem como a falta de aderência na justificativa apresentada para o 'banco de horas', esta área técnica entende que a empresa NÃO evidenciou a exequibilidade da proposta.

É o parecer.

III- Considerações SUCAP/GEPOI

3. Diante do exposto, à luz do Parecer nº 20/2025, e no que tange à análise da proposta de preços em questão, a Sucap/Gepoi compartilha do entendimento da área de tecnologia. Foram identificadas inferências de inexecuibilidade devido à incompatibilidade dos preços propostos com os valores de mercado. O valor apresentado (R\$ 7.289.000,00) representa 27% da média

de mercado apurada pelo Banpará e encontra-se abaixo do piso mesmo após a aplicação de um desvio de 30%.

4. As inferências de inexecuibilidade foram reforçadas pela ausência de documentos comprobatórios sobre a composição de preços para os itens "pacote mensal" e "desenvolvimento e manutenção por ponto de função", além da falta de aderência na justificativa apresentada para o "banco de horas".
5. Posto isto, a proposta apresentada pela empresa MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO é considerada incompatível com os custos de mercado e com os princípios basilares da segurança na contratação, da vantajosidade e da eficiência. Por essas razões, a referida proposta será DESCLASSIFICADA.

Hiury Carvalho Furtado

Hiury Carvalho Furtado
GERENTE
Sucap/Gepoi

Kelly Rie Sugimoto Lima Cunha

Kelly Rie Sugimoto Lima Cunha
Coordenadora
Sucap/Gepoi

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Julho 2025, 09:49:29

Status: Assinado

Documento: Parecer_MODELAR MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUCAP_GEPOI_PARA ASSINATURA.Pdf

Número: 5d36fc76-7e69-4e66-ac1d-386b498d8f12

Data da criação: 23 Julho 2025, 09:37:33

Hash do documento original (SHA256): 30fb5ea504965400d9b6107929792b75a0c0a8dc55aa53f8cf7b9aa605e47f7c



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora HIURY CARVALHO FURTADO Data e hora da assinatura: 23/07/2025 09:49:25 Token: de367995-545f-4769-9d93-2c3f5bc6919a		Assinatura <i>Hiury Carvalho Furtado</i> HIURY CARVALHO FURTADO
Pontos de autenticação: Telefone: + 5591991282220 E-mail: hfurtado@banparanet.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 200.178.117.196 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora KELLY RIE SUGIMOTO LIMA CUNHA Data e hora da assinatura: 23/07/2025 09:40:12 Token: a3c353e0-1260-4592-bf5c-e29a23812e88		Assinatura <i>Kelly Rie Sugimoto Lima Cunha</i> Kelly Rie Sugimoto Lima Cunha
Pontos de autenticação: Telefone: + 5591984704327 E-mail: klima@banparanet.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -1.445069, -48.480256 IP: 200.178.117.196 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5d36fc76-7e69-4e66-ac1d-386b498d8f12, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br